



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 14.237

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o **DIA MUNICIPAL DO CAMINHONEIRO** (16 de setembro).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 25 de junho de 2024 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, o **DIA MUNICIPAL DO CAMINHONEIRO**, a ser comemorado anualmente no dia 16 de setembro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e cinco de junho de dois mil e vinte e quatro (25/06/2024).

ANTONIO CARLOS ALBINO

Presidente

